

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.810 **DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL NÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial não profissional para o atendimento em unidades destinadas à prestação de serviços de saúde no Município de Santos, observado o disposto no artigo 1º-A do Decreto nº 8.944, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento